



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco

PORTARIA N° 324/2004-DF

Recife, 22 de julho de 2004

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, DR. FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, no uso das suas atribuições legais,

Considerando os termos do art. 4° da Lei n° 6.494 e do Decreto n° 87.497, que dispõem sobre estágios de estudantes de estabelecimento de ensino superior e ensino profissionalizante;

Considerando a necessidade de apresentar uma forma de contraprestação aos estudantes que são voluntários e por conseguinte, não recebem remuneração;

R E S O L V E :

- I. CONCEDER reembolso com despesas de transporte coletivos aos estagiários voluntários desta Seção Judiciária, sendo o número de 03(três) por cada Vara, Juizado e Turma Recursal, e 06(seis) para a Secretaria Administrativa;
- II. FIXAR o referido reembolso de acordo com o valor das tarifas de transporte urbano entre a residência do estagiário e o edifício sede desta Seccional, de acordo com a frequência mensal do estagiário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício